

Lei nº 583/66:

Dispõe sobre a aquisição de uma Molonjiladora "Manteigne DD-550" da Comac - Warco". José Antonio Jares, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Paranaíba de Quazaré, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Plebiscito aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Molonjiladora "Manteigne DD-550" da Comac - Warco, com lâmina Bulldozer, para esta Municipalidade no valor de cr\$ 30.193.000 (trinta milhões, cento e noventa e três mil e noventa e três).

Artigo 2º - As despesas para fazer face à presente Lei, corram por conta da suplementação da rubrica abaixo discriminada e conforme Índice Técnico que fica fazendo parte integrante desta Lei.

2.7	Constituição e Conservação de Poderias	
4.0.0.0.4.9	Despesas de Capital	
4.1.0.0.4.9	Investimentos	
4.1.3.0.4.9	Material Permanente	
	1. Aquisição de veículos	cr\$ 4.400.000
	Total	4.400.000

Artigo 3º - O restante, ou seja, cr\$ 25.793.000 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil e noventa e três), será coberto pelo Fundo Rodoviário Nacional, pelo "ANR" ou pelo Imposto de Consumo ou Venda. **Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 6 de maio de 1966.

Jares
José Antonio Jares
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Reb. A. de Araújo
Reb. A. de Araújo
Secretária

Índice Técnico que fica fazendo parte integrante da Lei nº 583/66

Índice Técnico de Previsão:
Previsão de arrecadação de rubrica abaixo discriminada:

1.0.0.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00	Receitas Tributárias	
1.1.1.00	a) Impostos	
1.1.1.24	Imposto de Licença	
	iv. Sobre a taxa de licença de Ind. e Profissionais - cr\$ 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil e quatrocentos).	

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 6 de maio de 1966.

Jares
José Antonio Jares